



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 3, de 2 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre concessão de adiantamento de viagem pela Câmara Municipal de Muzambinho.

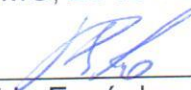
O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, inciso II, e seu §2º, incisos XII e XX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O § 3º do artigo 1º, da Portaria nº 3, de 2 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“§3º A liberação de adiantamento para viagem de representação ou visitação de interesse do legislativo, será precedida de requerimento com justificativa do interesse público, e submetido a deliberação da presidência.”

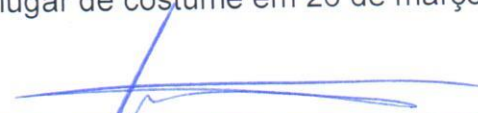
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 26 de março de 2019



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 26 de março de 2019.



Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário